LEI Nº 1.601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), destinados a atender dotação constante do orçamento programa, que se tornou insuficiente no decorrer do exercício financeiro, conforme discriminação abaixo:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
13.005.04.123.0005.2.124 -	Serviços Contábeis		
3390.39.00.00 724 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	2.500,00
TOTAL .....:			**2.500,00**

Art. 2.º: - como recursos para a cobertura do que fora previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parte das dotações abaixo discriminadas, constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.004.20.602.0032.2.062 -	Manutenção do Programa de Inseminação Artificial de Gado Leiteiro		
3390.30.00.00 382 -	Material de Consumo.....:	01000	1.800,00
09.004.15.544.0030.1.007 -	Serviços de Drenagem, Urbanização de Vales e Canalização de Córregos		
4490.51.00.00 463 -	Obras e Instalações.....:	01000	700,00
TOTAL .....:			**2.500,00**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL